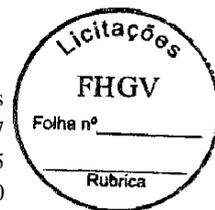




FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br



Comissão de Licitação
PROCESSO N° 1220/2017

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 164/2017

ENDEREÇO INTERNET: licitacao@fhgv.com.br

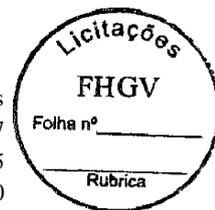
UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE COMPRA

O **HOSPITAL TRAMANDAÍ**, inscrito no CNPJ: 13.183.513/0002-08, integrante da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas, com sede na Av. Emancipação 1255, em Tramandaí, RS, representado pelo Diretor Geral, da FHGV, torna público por meio de sua pregoeira designada pela portaria nº 354/2015 de 02 de Outubro de 2015, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA O LABORATÓRIO DO HOSPITAL TRAMANDAÍ**, tipo menor preço por LOTE, de acordo com a Lei federal n.º 10.520/02, os Decretos Municipais n.º 3.520/09 e Decreto 3.034/04 e pela Lei das Licitações 8.666/93 e demais legislações pertinentes e, ainda, pelas condições deste Edital e seus Anexos e, em conformidade com a autorização contida no Processo nº **1220/2017**.

1. DA ABERTURA E PUBLICAÇÃO:

- 1.1. DATA DA PUBLICAÇÃO: **28/08/2017**
- 1.2. **DEVERÃO OS ENVELOPES SEREM ENTREGUES DURANTE A SESSÃO PÚBLICA QUE ACONTECERÁ 12/09/2017 às 14h00min**
- 1.3. LOCAL: **HOSPITAL TRAMANDAÍ**: com sede na Av. Emancipação 1255, em Tramandaí, RS.
 - A) no dia e na hora indicados no item 1.2 desse edital, os proponentes deverão entregar ao (á) pregoeiro (a), o documento de credenciamento – anexo II
 - B) a declaração de Atendimento às Condições de Habilitação conforme anexo III e a declaração de MEE EPP conforme modelo em anexo IV deverão ser entregues no momento do credenciamento.

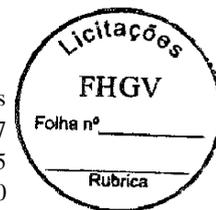
UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br



2. DO OBJETO

2.1. O presente Pregão Presencial tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA O LABORATÓRIO DO HOSPITAL TRAMANDAÍ**, conforme especificações deste edital e seu **ANEXO I**.

3. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS OU IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Qualquer pessoa poderá pedir esclarecimentos referentes ao processo licitatório até 02 (dois) dias úteis, anteriormente à data fixada para recebimento das propostas, por meio presencial ou via internet, através do e-mail licitacao@fhgv.com.br.

3.2. Qualquer pessoa poderá impugná-lo, no setor de licitações, em até 02 (dois) dias úteis, anteriormente à data fixada para recebimento das propostas, de forma exclusivamente **PRESENCIAL**, cabendo ao Pregoeiro (a), decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

3.3. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

4.1. A licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário do início da disputa.

5. DA REFERÊNCIA DE TEMPO

5.1. Todas as referências de tempo no Edital, aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema **PRESENCIAL** e na documentação relativa ao certame.

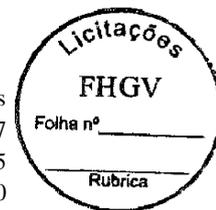
UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br



6. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAR

Poderão participar desta licitação, qualquer **pessoa jurídica** cuja atividade econômica registrada seja compatível com o objeto da licitação, bem como, atenda a todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. Os interessados, no dia, hora e local fixados no Edital para a realização desta licitação, deverão apresentar os seguintes documentos para credenciamento:

7.1.1. Cópia do documento de identidade do titular, sócio ou administrador da empresa licitante, e do seu representante, se for o caso;

7.1.2. Ato constitutivo e respectivas alterações, devidamente registradas, se for o caso;

7.1.3. Carta de Credenciamento (**Anexo II**) ou instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida com poderes para formular ofertas e lances de preços, negociar preços diretamente com o Pregoeiro (a) e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante representada, **no caso do representante não ser titular, sócio ou administrador da empresa licitante**;

7.1.4. Declaração da licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital (**Anexo III**);

7.1.5. Os documentos de credenciamento passarão a compor o processo;

7.2. Os documentos para credenciamento poderão ser apresentados em cópia simples, desde que autenticados por servidor da FHGV, mediante a apresentação dos originais, até o início da sessão pública do pregão presencial;

7.3. Concluído o credenciamento, deverão ser entregues ao Pregoeiro(a) os envelopes contendo a Proposta de Preços (Envelope nº 1) e os Documentos de Habilitação (Envelope nº 2) devidamente fechados e indevassáveis, rubricados no seu fecho, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas

Edital de PREGÃO N° 164/2017

Processo n° 1220/2017

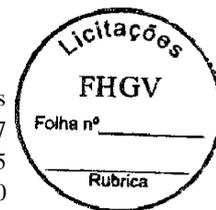
UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br



Envelope nº 1 – PROPOSTA

Razão Social do Proponente:

CNPJ Nº

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas

Edital de PREGÃO Nº 164/2017

Processo nº 1220/2017

Envelope nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Razão Social do Proponente:

CNPJ Nº

8. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (Envelope nº 2)

8.1. Certificado de Fornecedor do Estado (CFE), válido na data da apresentação das propostas, **acompanhado de seu anexo**, OU do Sistema Integrado de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), válido na data da apresentação das propostas, **acompanhado do Certificado de Registro Cadastral (CRC)**, válido na data da apresentação das propostas.

8.1.1. Caso algum dos documentos elencados no corpo do CFE ou SICAF esteja com prazo de validade expirado, o licitante deverá apresentar o documento válido, junto com o CFE ou SICAF no departamento de compras da **FHGV**.

8.2. **Na ausência** da apresentação de documento de comprovação dos cadastros citados no **lote 8.1**, a **empresa deverá apresentar a seguinte documentação**:

8.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

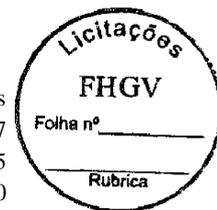
8.2.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

8.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

UNIDADES:

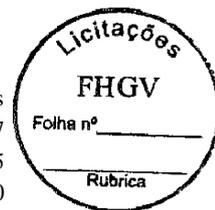
Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



- 8.2.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente;
- 8.2.7. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 8.2.8. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.
- 8.2.9. Certidão negativa de débitos trabalhistas.
- 8.2.10. Declaração da proponente de que não pesa contra si declaração de INIDONEIDADE expedida por Administração Pública de qualquer esfera, conforme modelo constante no **ANEXO V**.
- 8.2.11. Declaração de que não emprega Menor de 18 anos, conforme modelo no **ANEXO V**.
- 8.2.12. Declaração de Inexistência de servidor da FHGV nos quadros da empresa **ANEXO VI**
- 8.3. Certidão simplificada ou cópia do enquadramento em Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP autenticada pela junta comercial, quando for o caso.
- 8.5.1 Conforme Art. 43. § 1º da Lei Complementar 147/2014 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa
- 8.4 Qualificação Técnica:**
- 8.4.1 Alvará de Localização e Funcionamento vigente;
- 8.4.2 Licença Sanitária vigente;
- 8.4.3 Comprovação de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – SCNES;
- 8.4.4 Certificado de registro da entidade no respectivo órgão de classe, atualizado;

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



- 8.4.5 Registro do responsável técnico pelo laboratório no respectivo Conselho Profissional e comprovante de especialização nas áreas referente ao objeto deste credenciamento emitido pela sociedade científica respectiva, reconhecida nacionalmente;
- 8.4.6 No mínimo 01 (um) atestado ou Certidão de Capacidade Técnica, emitido por Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado relativos ao objeto licitado, indicando com clareza, a natureza, local, quantitativos, prazos, datas e outros elementos característicos do produto, devidamente certificados pela entidade profissional competente.

9 DA PROPOSTA E FORNECIMENTO (Envelope nº 1)

9.1 A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado do licitante e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo licitante ou seu representante legal, contendo:

9.1.1 Razão social do licitante, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como: nome, CPF, domicílio e cargo na empresa do representante legal, para fins de assinatura do Contrato;

9.1.2 Indicar o número do LOTE, a marca, a quantidade, a descrição completa dos objetos ofertados e apresentar certificações conforme **ANEXO I**, contendo apenas uma cotação para cada LOTE;

9.1.3 Preço unitário e total, conforme **ANEXO I**, expresso em Real (R\$), em algarismos e por extenso, de forma clara e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

9.1.4 A proposta deve vir acompanhada, conforme o caso, de prospectos, especificações técnicas, em língua portuguesa, ou por quaisquer outros elementos necessários ao bom e rápido conhecimento do objeto deste Edital;

9.1.5 Os preços devem ser registrados com **até duas casas** após a vírgula. Caso o preço não corresponda à unidade, será feito o cálculo com arredondamento a menor;

9.2 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e despesas, tais como taxas, impostos, fretes e outros.

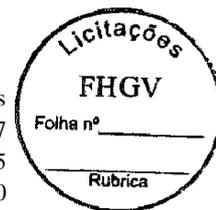
UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br



9.3 A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias contada a partir da data da entrega das propostas físicas na Comissão de Licitação, conforme permite o artigo 6º da Lei 10.520/02.

9.4 A licitante deverá dar garantia de que o objeto ofertado será substituído, sem ônus para a **FHGV**, caso não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos em nível nacional.

9.5 As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

9.6 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender os requisitos mínimos deste edital, as que expressamente contrariarem ao disposto no mesmo e as que forem manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais aquelas que contiverem preços vis ou excessivos, face aos preços correntes no mercado.

9.7 A apresentação da proposta significará expressa aceitação pelas licitantes de todas as disposições deste edital.

9.8 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.

9.9 **A empresa deverá indicar na proposta nome completo do preposto e seu CPF, para representá-lo durante a execução do contrato, bem como também dados bancários da empresa (banco, agência e conta corrente) para fins de pagamento.**

9.10 Deverá constar na proposta o detalhamento dos processos de análises clínicas em cada área técnica: Bioquímica, Urinálise, Imunologia, Hormônios, Hematologia, Microbiologia e Micologia, identificando os equipamentos / metodologia de análise, local de processamento e processo de controle de qualidade a serem utilizados. Eventuais substituições nos processos deverão ser previamente analisadas pela comissão de acompanhamento do contrato;

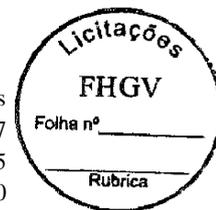
10 DA SESSÃO DO PREGÃO

10.1 A sessão do Pregão será realizada no local, data e horário indicados no preâmbulo deste edital, sendo recomendável a presença dos participantes 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para a sua abertura, e desenvolver-se-á conforme segue:

10.2 Abertura da sessão pelo Pregoeiro(a), não sendo mais admitidos novos proponentes;

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



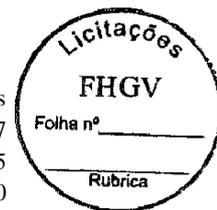
- 10.3 Identificação e credenciamento de 01(um) representante por empresa. Após o credenciamento conforme disposto no item 7, não mais serão admitidos novos licitantes;
- 10.4 Recolhimento dos envelopes "Proposta" e "Documentos de Habilitação";
- 10.5 Abertura dos envelopes "Proposta" e leitura, em voz alta, dos preços cotados;
- 10.6 Análise, desclassificação das propostas que estejam em desacordo com o solicitado no edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido;
- 10.7 Na classificação das propostas, serão considerados, para fins de apuração do menor preço, os custos acessórios e encargos tributários incidentes sobre o preço para materiais;
- 10.8 Indicação das licitantes que participarão da rodada de lances verbais;
- 10.9 Da rodada de lances verbais participará a licitante que ofertar o menor preço e todos os demais cujas propostas econômicas situarem-se no limite de até 10% (dez por cento) acima do menor preço;
- 10.10 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas, na rodada de lances verbais participarão as empresas ofertantes das 3 (três) melhores propostas, quaisquer que tenham sido os preços oferecidos;
- 10.11 A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes considerar necessário o Pregoeiro(a);
- 10.12 A convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro(a), terá como referencial os valores ofertados, iniciando-se com a empresa ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço.
- 10.13 O primeiro lance verbal da sessão deverá cobrir o valor da proposta escrita de menor preço.
- 10.14 A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, que definirá a seqüência dos lances seguinte;
- 10.15 A licitante que não apresentar seu lance na forma indicada no subitem 6.8.3, quando convocado pelo Pregoeiro(a), será excluído da etapa de lances verbais e será mantido o último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas;
- 10.16 Ordenamento das empresas por preço;
- 10.17 Entrega ao Pregoeiro(a) da cópia do enquadramento como microempresa, ou empresa de pequeno porte autenticada pela Junta Comercial, ou documento equivalente; e declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte para fins de preferência

UNIDADES:



FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br



de contratação com o benefício da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, **(Modelo no Anexo IV);**

10.18 Será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme a Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006.

10.19 Entende-se por empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.20 Não ocorrerá o empate se a proposta mais bem classificada já for de microempresa ou de empresa de pequeno porte.

10.21 Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado. A proposta deverá ser apresentada no prazo máximo de 5 (cinco) minutos a partir da solicitação do pregoeiro, sob pena de preclusão.

10.22 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 10.21 será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.23 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o item 10.22, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 20.21, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

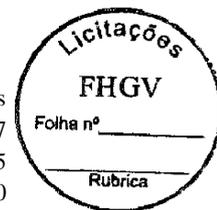
10.24 Na hipótese de não-contratação nos termos previstos nos itens 10.22 e 10.23, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, ou seja, da empresa que não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentou a melhor proposta.

10.25 Ocorrera análise da proposta de menor preço, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao valor, devendo o Pregoeiro(a) decidir motivadamente a respeito, devendo ser julgadas **pelo menor preço global por lote.**

10.26 Do licitante detentor da melhor proposta poderá ser exigida a comprovação da exequibilidade da oferta, a qual deverá ser feita documentalmente através de planilhas de custos, as quais devem evidenciar que o valor ofertado é suficiente para cobrir as despesas

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



- 10.27 Negociação direta com o proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso;
- 10.28 Verificação das condições de habilitação da licitante que apresentar a proposta de menor preço, passando para a análise da subsequente, observada a ordem de classificação, caso o primeiro não atenda às exigências editalícias, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido;
- 10.29 Aclamação da licitante vencedora;
- 10.30 Vistas e rubricas, pelo Pregoeiro(a), pela equipe de apoio e pelos representantes das empresas participantes, em todas as propostas, nos documentos de habilitação da vencedora e nos envelopes de habilitação remanescentes;
- 10.31 Manifestação das demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido; (Conforme item 11) -
- 10.32 Adjudicação do objeto à vencedora;
- 10.33 Fechamento e assinatura da ata da reunião pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das licitantes;
- 10.34 Os envelopes "documentos de habilitação" das licitantes remanescentes ficarão retidos no mesmo prazo da validade da proposta.
- 10.35 No caso da sessão do Pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da equipe de apoio e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, às licitantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

11 DO RECURSO

- 11.1 Para interposição de recurso administrativo, as empresas deverão protocolá-lo junto à Comissão de Licitação, nos horários de funcionamento da mesma, ou seja, das 09h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min horas, de segunda a sexta-feira. Não serão aceitos recursos por e-mail ou por via de fac-símile. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- 11.2 **Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer. Caso o faça será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar**

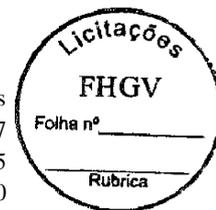
UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br



razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos

11.3 A falta de manifestação motivada, no prazo estipulado acima, da licitante, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à vencedora.

11.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.

11.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 Decidido(s) o(s) recurso(s), o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

11.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no setor de licitações da FHGV.

12 DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

12.1 À vista do relatório do Pregoeiro, o resultado da licitação será submetido à consideração da autoridade competente da **FHGV**, para fins de homologação.

12.2 A contratação formalizar-se-á mediante a assinatura de instrumento particular, observadas as cláusulas e condições deste Edital e da proposta vencedora, conforme a Minuta do contrato que integra este Edital.

12.3 A assinatura do contrário pela adjudicatária dar-se-á no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar da data do recebimento, via email, do documento encaminhado pelo Setor de Contratos da FHGV, devendo ser efetuada a entrega no endereço: Rua Alegrete, 145, Bairro Diehl, Sapucaia do Sul, RS, CEP 93.210-020.

12.4 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no item 22 (sanções) deste Edital.

12.5 É facultado a **FHGV**, quando a adjudicatária não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação,

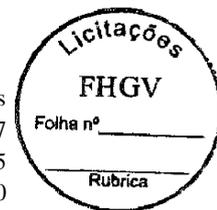
UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br



hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para obtenção de um preço melhor.

13 DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 13.1 A execução dos serviços deverá ser efetuada mediante solicitação do HOSPITAL TRAMANDAÍ a contar da assinatura do contrato.
- 13.2 A licitante CONTRATADA ficará obrigada a atender todos os pedidos ou reclamações efetuados durante a vigência do contrato.
- 13.3 A Empresa deverá prestar os serviços de análises Clínicas, durante 24 horas do dia, a todo e qualquer paciente designado pela contratante.
- 13.4 A Empresa deverá disponibilizar todos os exames de análises Clínicas (conforme descrito no anexo I do edital), para atendimento de usuários do SUS.
- 13.5 A Empresa deverá disponibilizar o serviço de retirada das amostras diariamente no Hospital Tramandaí através de empresa especializada atendendo todas as normas dos órgãos competentes, quanto a armazenamento e transporte de amostras.
- 13.6 A Empresa deverá disponibilizar de tecnologia para interfaceamento dos resultados com o Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Tramandaí; Possibilite interfaceamento com o sistema de informatização laboratorial atualmente utilizado, sistema Madya, em comum acordo com o fornecedor do programa (“software”) de gerenciamento do Laboratório e da Gerência de Informática da FHGV.
- 13.7 A Empresa deverá disponibilizar Leitor de código de barras para identificação de amostras;
- 13.8 A Empresa deverá disponibilizar sistema de identificação de amostra por código de barras e disponibilizar permanentemente os resultados de todos os exames no site do laboratório de apoio e através do interfaceamento com o SIGH, quando este estiver indisponível;
- 13.9 A Empresa deverá disponibilizar para instalação no Hospital Tramandaí, duas impressoras térmicas para a identificação das amostras que serão enviadas;
- 13.10 A Empresa deverá fornecer as etiquetas e os ribons para uso nas impressoras;

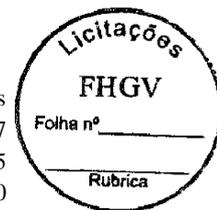
UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br



13.11 - A Empresa deverá fornecer todo o material para armazenamento e transporte das amostras, como tubos, embalagens etc...;

13.12 - A Empresa deverá identificar o responsável técnico com devido registro no conselho profissional, bem como apresentar os alvarás de autorização de funcionamento/inspeção vigentes junto aos órgãos municipais/estaduais competentes, apresentando-os sempre que solicitado;

13.13 - A Empresa deverá manter em uso equipamentos de automação e informatização das análises clínicas com capacidade de atendimento do volume de exames previstos; com centrifugação tecnológica vigente e de confiabilidade (técnica de dosagem, velocidade de testes, parâmetros e limites de detecção e quantificação);

13.14 - Exames cujo resultado se apresente incompatível com a clínica do paciente poderão ser novamente solicitados pelo médico com a devida justificativa, devendo ser realizados sem custo para a FHMGV – Hospital Tramandaí. Estes casos serão remetidos à comissão de acompanhamento do contrato que poderá indicar a necessidade de revisão da rotina de realização do exame com vistas a garantir a acurácia do mesmo;

13.15 - A Empresa deverá disponibilizar acesso ao seu sistema de informática e demais registros de controles manuais, de forma que a comissão de acompanhamento do contrato possa, a qualquer momento, auditar os atendimentos, exames e respectivos custos de realização;

14 DA VALIDADE DO CONTRATO

14.1 O contrato a ser firmado entre a FHGV e as empresas que apresentarem as propostas classificadas em 1º (primeiro) lugar no presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser renovado por até 60 meses.

15 DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1 O pagamento será efetuado em um prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da respectiva Fatura/NF, corretamente preenchida (contendo número do contrato, número do empenho, número da conta corrente, nome do banco e agência) e devidamente atestada

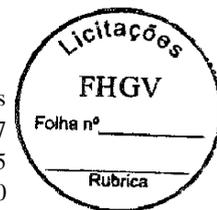
UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br



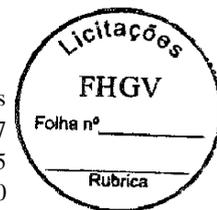
- pelo gestor do contrato, sendo que nas Notas Fiscais deverá constar o mesmo CNPJ da proposta cadastrada no portal.
- 15.1.1 O pagamento ou repasses a serem efetuados à **CONTRATADA** deverão ocorrer mediante apresentação de relatório detalhado de produção mensal (contendo identificação de cada serviço prestado, com data e hora de execução, dentre outros dados que a **CONTRATANTE** entender pertinente), validado pelo fiscal do contrato.
- 15.2 Serão pagos somente os serviços comprovadamente executados.
- 15.3 Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidades ou inadimplemento, sem que isso gere direito ao pleito de atualização.
- 15.4 A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da contratada.
- 15.5 Os recursos utilizados para pagamento da referida despesa correrão por conta da Rubrica 4060 – serviço de análises clínicas Laboratoriais.
- 15.6 Nas Notas Fiscais deverá constar o mesmo CNPJ que consta no Contrato.
- 15.7 O crédito será efetuado em conta corrente da contratada, devendo a mesma informar no contrato e na própria Nota Fiscal o número da c/c da Caixa Econômica Federal, o nome e o número da agência.
- 15.8 No caso de prorrogação do contrato, os valores serão reajustados conforme o índice anual do IGPM, mediante manifestação da empresa.

16 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 16.1 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade da prestação de serviços com as especificações constantes no Edital e da proposta, para fins de aceitação
- 16.2 Comunicar a **CONTRATADA**, por escrito sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço/objeto fornecido, para que seja reparado.
- 16.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de servidor designado.

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



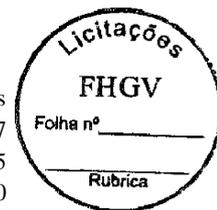
- 16.4 Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 16.5 A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente termo de contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados prepostos ou subordinados.
- 16.6 Analisar o relatório de produção enviado e liberar a emissão da nota fiscal dentro de três dias úteis.
- 16.7 A FHGV executará o faturamento da produção SUS, com base nas informações e documentos fornecidos pela **CONTRATADA**.

17 SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA

- 17.1 A **CONTRATADA** obriga-se até o adimplemento total de suas obrigações, a manter suas condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 17.2 A **CONTRATADA** deverá assumir integralmente a responsabilidade pelas despesas relativas a encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas a funcionários da empresa, ficando a FHGV isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- 17.3 A responsabilidade da **CONTRATADA** pelo serviço é integral, nos termos dos Códigos Civis e Penais brasileiros e as normas regulamentares de conselhos e sindicatos atinentes à finalidade contratada.
- 17.4 A **CONTRATADA** deverá apresentar todos os alvarás sanitários e de funcionamento junto aos órgãos competentes.
- 17.5 A **CONTRATADA** deverá disponibilizar, no mínimo, duas capacitações anuais em rotinas de coletas, para atualizar os profissionais deste hospital e garantir a fase pré-analítica;
- 17.6 A **CONTRATADA** deverá apresentar os resultados dos exames nos tempos estabelecidos.
- 17.7 A **CONTRATADA** deverá manter adequadas as instalações (incluindo equipamentos, mobiliários, rede elétrica e hidráulica, cabeamentos de rede lógica, e outras necessárias),

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



bem como os fluxos e rotinas atendendo regulamentação específica, legislação sanitária e normas internas da instituição (controle de infecção, segurança do trabalho, etc.);

17.8 A CONTRATADA deverá manter, sob regime de contratação regular, quadro de recursos humanos necessários para executar adequadamente as atividades, incluindo a presença de no mínimo um farmacêutico bioquímico ou biomédico presencial, 24hs por dia, todos os dias da semana.

I.Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas, bem como por danos e acidentes do trabalho que eventualmente venham sofrer os profissionais do seu quadro na consecução dos trabalhos previstos neste edital;

II.Apresentar mensalmente os comprovantes de quitações fiscais e previdenciárias;

17.9 Fornecer relatório de produção mensal, com os exames realizados, onde conste data, nome e registro do paciente, unidade, nome do requisitante e tipo de exame, para conferência por parte do fiscal do contrato para posterior emissão de nota fiscal.

17.10Fornecer um relatório que viabilize informações técnicas a CCIH.

18 FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

18.1 O fiscal fará o acompanhamento da execução, fiscalizando as quantidades, a validade e prazos de execução, de acordo com Art. 67 da Lei 8.666/93 e seus incisos.

18.2 O fiscal do contrato será designado no ato da assinatura, por termo anexo, pelo Diretor Hospitalar e/ou Coordenador de Unidade não hospitalar.

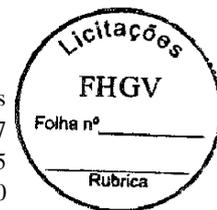
18.3 Não havendo a designação ficará o Diretor Hospitalar e/ou Coordenador de Unidade não hospitalar nomeado imediatamente como Fiscal do contrato, até que seja designado novo fiscal.

18.4 O material assim que chegar vai ser conferido junto com a nota fiscal e se houver alguma advertência (algum material errado ou material vencido será devolvido ao fornecedor) e somente serão liberadas para pagamento após a validação por parte dessa comissão.

18.5 Serão realizadas notificações à **CONTRATADA** por qualquer irregularidade que possa ocorrer que venha a descaracterizar o contrato a ser firmado.

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



19 DAS SANÇÕES

19.1 Se a empresa vencedora recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente sujeitar-se-á penalidades previstas nesse edital, sem prejuízo de aplicação de outras sanções cabíveis.

19.2 Pelo atraso ou inexecução, total ou parcial, do objeto deste Edital, erro, imperfeição, mora a execução, inadimplemento ou não veracidade das informações prestadas, a empresa adjudicatária estará sujeita, segundo a extensão da falta cometida, às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, garantida prévia defesa.

19.2.1 Advertência;

19.2.2 Multas:

19.2.2.1 De 0,5% (meio por cento) ao dia até o limite de 5% (cinco por cento), sobre o valor da Autorização de Fornecimento dos produtos, no caso de atraso no fornecimento;

19.2.2.2 De 5% (cinco por cento) do valor da Autorização de Fornecimento do produto, em qualquer hipótese de inexecução parcial ou, qualquer outra irregularidade;

19.2.2.3 De 10% (dez por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento do produto, nos casos de inexecução parcial ou total, execução imperfeita ou negligência na execução do objeto contratado.

19.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

19.3 No caso de reincidência no atraso do fornecimento do produto, o Contrato será rescindido, sem prejuízo das cobranças das multas em dobro.

19.4 O não fornecimento dos produtos dentro dos padrões exigidos implicará a não aceitação dos mesmos, sem prejuízo da cobrança de multa.

19.5 Pela inexecução total ou parcial do objeto do Edital, fica o fornecedor responsável por arcar com o pagamento da diferença entre o preço registrado e o praticado no momento da aquisição, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

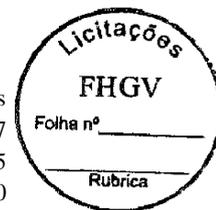
UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br



19.6 As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da ata.

19.7 As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

20 DO ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO

20.1 A **FHGV** poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, sem que caiba às licitantes quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.

21 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 A participação na presente licitação implica a concordância, por parte da licitante, com todos os termos e condições deste Edital e seus anexos.

21.2 É facultada ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, exceto quando tiver sido explicitamente disposto em contrário.

21.4 As proponentes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

21.5 Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

21.6 A **CONTRATADA** não poderá subcontratar outra empresa para atendimento e contrato.

21.7 No caso de recusa ou demora no atendimento de qualquer reclamação da **CONTRATANTE** poderá este confiar a outro a execução do objeto da licitação reclamado e não executado e o custo correspondente será abatido da fatura mensal de pagamento, independente das demais penalidades cabíveis.

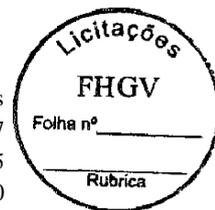
UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br



21.8 Integram este Edital os seguintes anexos:

21.8.1 **Anexo I** - Termo de Referência

21.8.2 **Anexo II** – Modelo de Carta de Credenciamento;

21.8.3 **Anexo III** – Modelo Declaração de Atendimento às condições de habilitação;

21.8.4 **Anexo IV** Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

21.8.5 **Anexo V** – Modelo de Declaração de Idoneidade;

21.8.6 **Anexo VI** – Modelo de Declaração de Não Empregador de Menor de 18 anos;

21.8.7 **Anexo VII** - Modelo de Declaração de Inexistência de Servidor da FHGV nos Quadros da Empresa.

21.8.8 **Anexo VIII**–Minuta de Contrato.

21.9 Aos casos omissos aplicam-se as demais disposições constantes da Lei 10.520, lei 8666/93 e o Decreto Municipal 3.520/09.

22 DO FORO

22.1 Para dirimir as questões oriundas desta licitação e do futuro Contrato será competente o Foro da Comarca de Sapucaia do Sul/RS.

Sapucaia do Sul, 24 de agosto de 2017.

Cleusa Maciel
Pregoeira

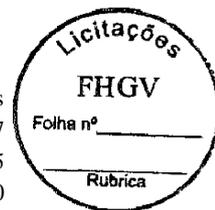
UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente certame refere-se ao pregão presencial destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA O LABORATÓRIO DO HOSPITAL TRAMANDAÍ.**

1.2. Especificações e quantidades:

LOTE 1						
Item	Código	Descrição	Qt. Mensal Estimada	Qt. Total 12 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	6500	DOSAGEM DE TRANSFERRINA / DOSAGEM DE TRANSFERRINA	1	12		
2	6421	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA / DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	2	24		
3	6420	ADENOSINA DEAMINASE - ADA / ADENOSINA DEAMINASE - ADA	2	24		
4	6465	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG) / PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	10	120		
5	6507	DOSAGEM DE VITAMINA B12 / DOSAGEM DE VITAMINA B12	5	60		
6	6428	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125 / DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125	1	12		
7	6429	CA 15-3 / CA 15-3	1	12		
8	6430	CA 19-9 / CA 19-9	1	12		

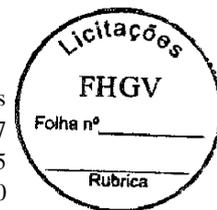
UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br



9	6431	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA / DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	1	12		
10	6435	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA) / PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	1	12		
11	6439	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS / PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	10	120		
12	6440	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS / PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	10	120		
13	6497	TOXOPLASMOSE IGG, ANTICORPOS (ELFA) / TOXOPLASMOSE IgG, ANTICORPOS (ELFA)	1	12		
14	6499	TOXOPLASMOSE IGM, ANTICORPOS (ELFA) / TOXOPLASMOSE IgM, ANTICORPOS (ELFA)	2	24		
15	6496	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA / PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	100	1200		
16	6498	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA / PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	100	1200		
17	6456	DOSAGEM DE FERRO SERICO / DOSAGEM DE FERRO SERICO	2	24		
18	6472	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH) / DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	5	60		
19	6502	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM / PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	5	60		
20	6453	DOSAGEM DE FATOR VIII / DOSAGEM DE FATOR VIII	3	36		
21	6467	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA /	20	240		

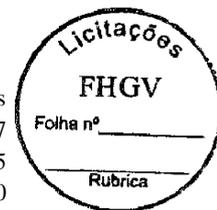
UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br



		DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA				
22	6458	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG) / PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	2	24		
23	6459	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG) / PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	2	24		
24	6460	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL) / PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	2	24		
25	6461	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM) / PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	3	36		
26	6462	HBC TOTAL, ANTI / HBC TOTAL, ANTI	1	12		
27	6464	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS) / PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	5	60		
28	6466	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV) / PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	10	120		
29	6452	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO / PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	3	36		

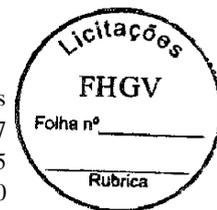
UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br



30	6470	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA) / PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	5	60		
31	6471	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA) / PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	20	240		
32	6468	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES / PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	10	120		
33	6469	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES / PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	10	120		
34	6504	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM / PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	1	12		
35	6473	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH) / DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	2	24		
36	6476	DOSAGEM DE LITIO / DOSAGEM DE LITIO	1	12		
37	6477	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA / DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	1	12		
38	6494	TIREOPEROXIDASE, ANTICORPOS ANTI - TPO / TIREOPEROXIDASE, ANTICORPOS ANTI - TPO	2	24		
39	6478	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR / PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	3	36		
40	6481	DOSAGEM DE PROLACTINA / DOSAGEM DE PROLACTINA	1	12		
41	6483	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA) / DOSAGEM DE ANTIGENO	3	36		

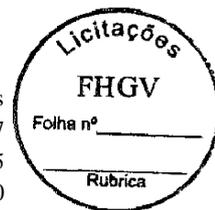
UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br



		PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)				
42	6485	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA / PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	20	240		
43	6486	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA / PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	20	240		
44	6488	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3) / DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	5	60		
45	6489	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE) / DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	20	240		
46	6490	DOSAGEM DE TIROXINA (T4) / DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	5	60		
47	6506	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH) / DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH) ou	60	720		
48	6444	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA) / DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	2	24		
49	6441	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO / CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	5	60		
50	6424	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO) / PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	2	24		
51	6482	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA) PSA TOTAL E LIVRE / DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA) PSA TOTAL E LIVRE	2	24		

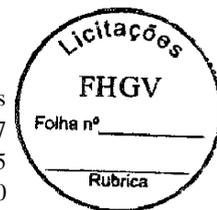
UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br



52	6455	DOSAGEM DE FERRITINA / DOSAGEM DE FERRITINA	2	24		
53	6454	DOSAGEM DE BARBITURATOS / DOSAGEM DE BARBITURATOS	1	12		
54	6570	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL / DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	1	12		
55	6475	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS OU PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS / PESQUISA DE LEPTOSPIRAS OU PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	1	12		
56	6426	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG) / DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	1	12		
57	6508	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE) / PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	1	12		
58	6451	FATOR ANTI NUCLEAR - FAN / FATOR ANTI NUCLEAR - FAN	2	24		
59	6457	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH) / DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	2	24		
60	6438	EXAME DE CITOLOGIA (EXCETO CERVICO-VAGINAL) / EXAME DE CITOLOGIA (EXCETO CERVICO-VAGINAL)	1	12		
61	6480	DOSAGEM DE PROGESTERONA / DOSAGEM DE PROGESTERONA	1	12		
62	6491	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE / DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	1	12		

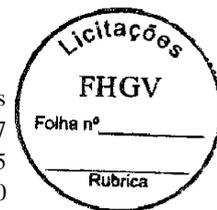
UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br



63	6495	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA IGG E IGM / PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA IGG e IGM	2	24		
64	6501	TREPONEMA IGG E IGM / TREPONEMA IGG e IGM	2	24		
65	6463	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG) / PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	1	12		
66	6453	DOSAGEM DE FATOR VIII / DOSAGEM DE FATOR VIII	1	12		
67	6436	CETONEMIA / CETONEMIA	1	12		
68	6445	DIMERO D / DIMERO D	1	12		
69	6450	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS / DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	1	12		
70	6443	CRYPTOCOCCUS NEOFORMANS- DIRETA / CRYPTOCOCCUS NEOFORMANS- DIRETA	1	12		
71	6444	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA) / DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	1	12		
72	6433	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA / PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	3	36		
73	6437	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA) / PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	1	12		
74	6474	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA) / DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	1	12		
75	6503	TREPONEMA PALLIDUM IGM / TREPONEMA PALLIDUM IGM	1	12		

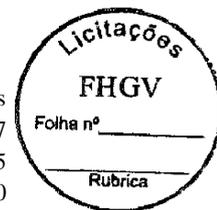
UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br



76	6473	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH) / DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	1	12		
77	6484	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA / PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	2	24		
78	6423	ANTICORPOS ANTI TPO / ANTICORPOS ANTI TPO	2	24		
79	6448	ELETROFORESE DE PROTEINAS / ELETROFORESE DE PROTEINAS	1	12		
80	6476	DOSAGEM DE LITIO / DOSAGEM DE LITIO	1	12		
81	6431	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA / DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	1	12		
82	6442	DOSAGEM DE CORTISOL / DOSAGEM DE CORTISOL	1	12		
83	6447	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA / ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	1	12		
84	6434	DOSAGEM DE CATECOLAMINAS / DOSAGEM DE CATECOLAMINAS	1	12		
85	6492	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA / DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	1	12		
86	9086	Androstatina	1	12		
87	6449	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR / PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	3	36		
88	6483	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA) / DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	1	12		
89	6427	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS /	1	12		

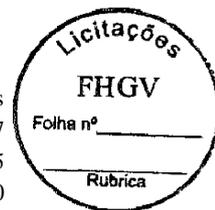
UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

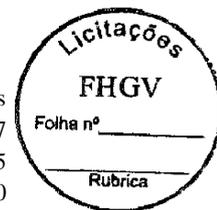


		PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS				
90	6432	PESQUISA DE ANTICORPO ANTICARDIOLIPINA; IGA E IGG E IGM / PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA; IGA e IGG e IGM	1	12		
91	6505	TRYPANOSOMA CRUZI IGG E IGM / TRYPANOSOMA CRUZI IGG e IGM	1	12		
92	9092	Alfa Fetoproteína	1	12		
93	6425	ATICOAGULANTE LUPICO / ATICOAGULANTE LUPICO	1	12		
94	6493	TIREOPEROXIDADE / TIREOPEROXIDADE	1	12		
95	6479	PRATARMONIO PTH / PRATARMONIO PTH	1	12		
96	6487	SSB/LA ANTICORPOS / SSB/LA ANTICORPOS	1	12		
97	6417	ACIDO VALPROICO / ACIDO VALPROICO	1	12		
98	6456	DOSAGEM DE FERRO SERICO / DOSAGEM DE FERRO SERICO	2	24		
99	6446	DNA NATIVO ANTICORPOS / DNA NATIVO ANTICORPOS	1	12		
		Total Geral em R\$				

Instituições:	
HOSPITAL DE TRAMANDAI	13.183.513/0002-08

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



1.1 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- I.A execução dos serviços deverá ser efetuada mediante solicitação do HOSPITAL TRAMANDAÍ a contar da assinatura do contrato.
- II. A licitante **CONTRATADA** ficará obrigada a atender todos os pedidos ou reclamações efetuados durante a vigência do contrato.
- III. A Empresa deverá prestar os serviços de análises Clínicas, durante 24 horas do dia, a todo e qualquer paciente designado pela contratante.
- IV. A Empresa deverá disponibilizar todos os exames de análises Clínicas (conforme descrito no anexo I do edital), para atendimento de usuários do SUS.
- V.A Empresa deverá disponibilizar o serviço de retirada das amostras diariamente no Hospital Tramandaí através de empresa especializada atendendo todas as normas dos órgãos competentes, quanto a armazenamento e transporte de amostras.
- VI.A Empresa deverá disponibilizar de tecnologia para interfaceamento dos resultados com o Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Tramandaí; Possibilite interfaceamento com o sistema de informatização laboratorial atualmente utilizado, sistema Madya, em comum acordo com o fornecedor do programa ("software") de gerenciamento do Laboratório e da Gerência de Informática da FHGV.
- VII.A Empresa deverá disponibilizar Leitor de código de barras para identificação de amostras;
- VIII.A Empresa deverá disponibilizar sistema de identificação de amostra por código de barras e disponibilizar permanentemente os resultados de todos os exames no site do laboratório de apoio e através do interfaceamento com o SIGH, quando este estiver indisponível;
- IX.A Empresa deverá disponibilizar para instalação no Hospital Tramandaí, duas impressoras térmicas para a identificação das amostras que serão enviadas;
- X. A Empresa deverá fornecer as etiquetas e os ribons para uso nas impressoras;
- XI. A Empresa deverá fornecer todo o material para armazenamento e transporte das amostras, como tubos, embalagens etc...;
- XII. A Empresa deverá identificar o responsável técnico com devido registro no conselho profissional, bem como apresentar os alvarás de autorização de funcionamento/inspeção vigentes junto aos órgãos municipais/estaduais competentes, apresentando-os sempre que solicitado;

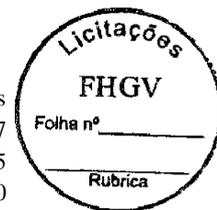
UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br



- XIII.- A Empresa deverá manter em uso equipamentos de automação e informatização das análises clínicas com capacidade de atendimento do volume de exames previstos; com centrifugação tecnológica vigente e de confiabilidade (técnica de dosagem, velocidade de testes, parâmetros e limites de detecção e quantificação);
- XIV.- Exames cujo resultado se apresente incompatível com a clínica do paciente poderão ser novamente solicitados pelo médico com a devida justificativa, devendo ser realizados sem custo para a FHMGV – Hospital Tramandaí. Estes casos serão remetidos à comissão de acompanhamento do contrato que poderá indicar a necessidade de revisão da rotina de realização do exame com vistas a garantir a acurácia do mesmo;
- XV.- A Empresa deverá disponibilizar acesso ao seu sistema de informática e demais registros de controles manuais, de forma que a comissão de acompanhamento do contrato possa, a qualquer momento, auditar os atendimentos, exames e respectivos custos de realização;

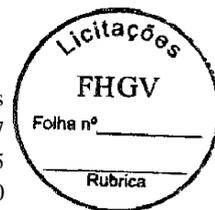
UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br



ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA O LABORATÓRIO DO HOSPITAL TRAMANDAÍ, por 12 meses, n.º. 00164/2017.

Designação de Representante

Através da presente credenciamos o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º e CIC....., a participar da Licitação instaurada pela FHGV, na modalidade de Pregão Presencial n.º 00164/2017, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da licitante, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

..... de de 2017.

**CARIMBO DA LICITANTE E ASSINATURA
DO REPRESENTANTE LEGAL
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO**

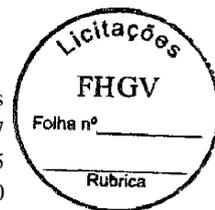
UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA O LABORATÓRIO DO HOSPITAL TRAMANDAÍ**, por 12 meses, nº. 00164/2017.

A (Razão Social da licitante), CNPJ °....., localizada à **DECLARA**, para fins de participação na licitação nº **164/2017**, promovida pela FHGV, e sob as penas da lei, de que atende todas as exigências de HABILITAÇÃO contidas no referido Edital.

Local de data,

(Assinatura e identificação do responsável pela licitante)

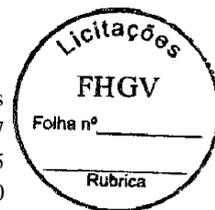
UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br



ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA O LABORATÓRIO DO HOSPITAL TRAMANDAÍ, por 12 meses, nº. 00164/2017.

(Razão social da licitante)

Inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto neste Edital de Pregão nº 164/2017, sob as penas da lei, que esta licitante, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme o inciso I do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº123, de 14.12.2006.
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº123, de 14.12.2006.

Declara ainda que a licitante não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no §4º, do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº123, de 14.12.2006.

Local de data,

(Assinatura e identificação do responsável pela licitante)

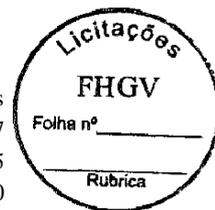
UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO IDONEIDADE

PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA O LABORATÓRIO DO HOSPITAL TRAMANDAÍ, por 12 meses, nº. 00164/2017.

A empresa _____, através de seu representante legal, Senhor (a) _____, CPF _____ (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente). DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela **FHGV** Processo nº. 1220/2017, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 164/2017, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar com o PODER PÚBLICO em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firma o presente.

Sapucaia do Sul, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal e identificação da empresa

(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação).

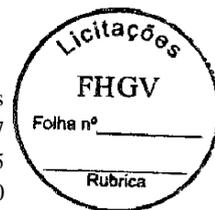
UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGADOR DE MENOR DE 18 ANOS

PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA O LABORATÓRIO DO HOSPITAL TRAMANDAÍ, por 12 meses, nº. 00164/2017.

A empresa _____, através de seu representante legal, Senhor (a) _____, CPF _____ (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente). DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser a expressão da verdade, firma o presente.

Sapucaia do Sul, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal e identificação da empresa

(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação).

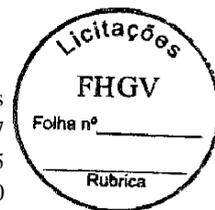
UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR DA FHGV NOS QUADROS DA EMPRESA

PREGÃO PRESENCIAL PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA O LABORATÓRIO DO HOSPITAL TRAMANDAÍ**, por 12 meses, nº. 00164/2017.

A empresa _____ (Razão Social da licitante),
inscrito no CNPJ nº _____, localizada à
_____, nº____, Bairro
_____, Cidade_____ DECLARA sob as penas da lei,
que até a presente data não possui exercente de cargo, função ou emprego na FUNDAÇÃO
DE SAUDE SAPUCAIA DO SUL em seu quadro funcional, seja na qualidade de titular, sócio
ou mantenedor de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou
trabalhista para sua habilitação no processo licitatório acima descrito, estando ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal da licitante

ou do procurador / preposto /CONTRATADO

OBS: Apresentação obrigatória junto com a documentação de habilitação.

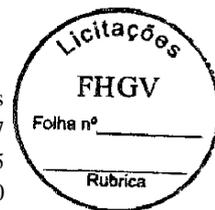
UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br



ANEXO IV MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº XXX

PREGÃO PRESENCIAL nº. 00164/2017

PROCESSO: 1220/2017

VALIDADE: 12 (doze) meses prorrogáveis conforme prazo legal em consonância entre as partes.

O **HOSPITAL TRAMANDAÍ**, CNPJ/MF: 13.183.513/0002-08, com sede a AV. Emancipação, nº.1255, Centro, **Tramandaí** - RS, doravante denominado **CONTRATANTE** e representado pelo Diretor Geral Juarez Wolf Verba, e, de outro lado,, inscrita no CNPJ nº., com sede na, conforme indicado na proposta a Licitação através de seu representante legal Sr.(a)....., denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente **Contrato de Prestação de Serviço** derivado da homologação do Pregão nº. **164/2017**. O presente Contrato reger-se-á, também, pelas disposições aplicáveis da Lei 10.520/02, de 17.07.02, pela Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, e suas alterações, os Decretos Municipais nº. 3.520/09 e nº. 3.034/04 e as cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA O LABORATÓRIO DO HOSPITAL TRAMANDAÍ**, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado até o limite legal de 60 meses, conforme descrição do Edital de licitação a que se refere e a proposta anexada.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PREÇO

Em retribuição aos serviços prestados, o contratante remunerará o contratado no valor conforme o Anexo I do presente Contrato e a proposta comercial apresentada pela Contratada.

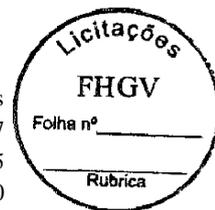
UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br



§1º Sobre os preços ora acordados, já estão computados todos os custos e despesas, tais como: taxas, impostos, fretes, treinamentos aos técnicos de manutenção, transportes e outros.

§2º No caso de prorrogação do contrato, os valores serão reajustados conforme índice anual do IGPM.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA

O contrato a ser firmado entre a FHGV e as empresas que apresentarem as propostas classificadas em 1º (primeiro) lugar no presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme prazo legal e consonância entre as partes, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA: LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A execução dos serviços deverá ser efetuada mediante solicitação do HOSPITAL TRAMANDAÍ a contar da assinatura do contrato.

§1º. A execução dos serviços deverá ser efetuada mediante solicitação do HOSPITAL TRAMANDAÍ a contar da assinatura do contrato.

§2º. A licitante CONTRATADA ficará obrigada a atender todos os pedidos ou reclamações efetuados durante a vigência do contrato.

§3º. A Empresa deverá prestar os serviços de análises Clínicas, durante 24 horas do dia, a todo e qualquer paciente designado pela contratante.

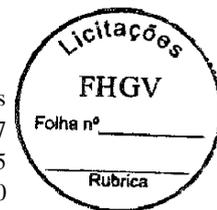
§4º. A Empresa deverá disponibilizar todos os exames de análises Clínicas (conforme descrito no anexo I do edital), para atendimento de usuários do SUS.

§5º. A Empresa deverá disponibilizar o serviço de retirada das amostras diariamente no Hospital Tramandaí através de empresa especializada atendendo todas as normas dos órgãos competentes, quanto a armazenamento e transporte de amostras.

§6º. A Empresa deverá disponibilizar de tecnologia para interfaceamento dos resultados com o Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Tramandaí; Possibilite interfaceamento com o sistema de informatização laboratorial atualmente utilizado, sistema Madya, em comum acordo com o fornecedor do programa (“software”) de gerenciamento do Laboratório e da Gerência de Informática da FHGV.

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



- §7º. A Empresa deverá disponibilizar Leitor de código de barras para identificação de amostras;
- §8º. A Empresa deverá disponibilizar sistema de identificação de amostra por código de barras e disponibilizar permanentemente os resultados de todos os exames no site do laboratório de apoio e através do interfaceamento com o SIGH, quando este estiver indisponível;
- §9º. A Empresa deverá disponibilizar para instalação no Hospital Tramandaí, duas impressoras térmicas para a identificação das amostras que serão enviadas;
- §10º. A Empresa deverá fornecer as etiquetas e os ribons para uso nas impressoras;
- §11º. A Empresa deverá fornecer todo o material para armazenamento e transporte das amostras, como tubos, embalagens etc...;
- §12º. A Empresa deverá identificar o responsável técnico com devido registro no conselho profissional, bem como apresentar os alvarás de autorização de funcionamento/inspeção vigentes junto aos órgãos municipais/estaduais competentes, apresentando-os sempre que solicitado;
- §13º. A Empresa deverá manter em uso equipamentos de automação e informatização das análises clínicas com capacidade de atendimento do volume de exames previstos; com centrifugação tecnológica vigente e de confiabilidade (técnica de dosagem, velocidade de testes, parâmetros e limites de detecção e quantificação);
- §14º. Exames cujo resultado se apresente incompatível com a clínica do paciente poderão ser novamente solicitados pelo médico com a devida justificativa, devendo ser realizados sem custo para a FHMGV – Hospital Tramandaí. Estes casos serão remetidos à comissão de acompanhamento do contrato que poderá indicar a necessidade de revisão da rotina de realização do exame com vistas a garantir a acurácia do mesmo;
- §15º. A Empresa deverá disponibilizar acesso ao seu sistema de informática e demais registros de controles manuais, de forma que a comissão de acompanhamento do contrato possa, a qualquer momento, auditar os atendimentos, exames e respectivos custos de realização;

CLAÚSULA QUINTA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- §1º. O pagamento será efetuado em um prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da respectiva Fatura/NF, corretamente preenchida (contendo número do contrato, número do

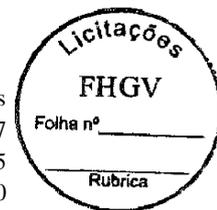
UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br



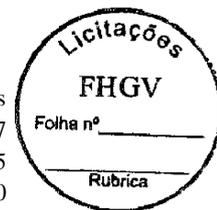
- empenho, número da conta corrente, nome do banco e agência) e devidamente atestada pelo gestor do contrato, sendo que nas Notas Fiscais deverá constar o mesmo CNPJ da proposta cadastrada no portal.
- §2º. O pagamento ou repasses a serem efetuados à CONTRATADA deverão ocorrer mediante apresentação de relatório detalhado de produção mensal (contendo identificação de cada serviço prestado, com data e hora de execução, dentre outros dados que a CONTRATANTE entender pertinente), validado pelo fiscal do contrato.
- §3º. Serão pagos somente os serviços comprovadamente executados.
- §4º. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidades ou inadimplemento, sem que isso gere direito ao pleito de atualização.
- §5º. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da contratada.
- §6º. Os recursos utilizados para pagamento da referida despesa correrão por conta da Rubrica 4060 – serviço de análises clínicas Laboratoriais.
- §7º. Nas Notas Fiscais deverá constar o mesmo CNPJ que consta no Contrato.
- §8º. O crédito será efetuado em conta corrente da contratada, devendo a mesma informar no contrato e na própria Nota Fiscal o número da c/c da Caixa Econômica Federal, o nome e o número da agência.
- §9º. No caso de prorrogação do contrato, os valores serão reajustados conforme o índice anual do IGPM, mediante manifestação da empresa.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- §1º. A **CONTRATADA** obriga-se até o adimplemento total de suas obrigações, a manter suas condições de habilitação e qualificação exigidas.
- §2º. A **CONTRATADA** deverá assumir integralmente a responsabilidade pelas despesas relativas a encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, e de ordem de classe,

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas a funcionários da empresa, ficando a FHGV isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

- §3º. A responsabilidade da **CONTRATADA** pelo serviço é integral, nos termos dos Códigos Civis e Penais brasileiros e as normas regulamentares de conselhos e sindicatos atinentes à finalidade contratada.
- §4º. A **CONTRATADA** deverá apresentar todos os alvarás sanitários e de funcionamento junto aos órgãos competentes.
- §5º. A **CONTRATADA** deverá disponibilizar, no mínimo, duas capacitações anuais em rotinas de coletas, para atualizar os profissionais deste hospital e garantir a fase pré-analítica;
- §6º. A **CONTRATADA** deverá apresentar os resultados dos exames nos tempos estabelecidos.
- §7º. A **CONTRATADA** deverá manter adequadas as instalações (incluindo equipamentos, mobiliários, rede elétrica e hidráulica, cabeamentos de rede lógica, e outras necessárias), bem como os fluxos e rotinas atendendo regulamentação específica, legislação sanitária e normas internas da instituição (controle de infecção, segurança do trabalho, etc.);
- §8º. A **CONTRATADA** deverá manter, sob regime de contratação regular, quadro de recursos humanos necessários para executar adequadamente as atividades, incluindo a presença de no mínimo um farmacêutico bioquímico ou biomédico presencial, 24hs por dia, todos os dias da semana.
- §9º. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas, bem como por danos e acidentes do trabalho que eventualmente venham sofrer os profissionais do seu quadro na consecução dos trabalhos previstos neste edital;
- §10º. Apresentar mensalmente os comprovantes de quitações fiscais e previdenciárias;
- §11º. Fornecer relatório de produção mensal, com os exames realizados, onde conste data, nome e registro do paciente, unidade, nome do requisitante e tipo de exame, para conferência por parte do fiscal do contrato para posterior emissão de nota fiscal.
- §12º. Fornecer um relatório que viabilize informações técnicas a CCIH

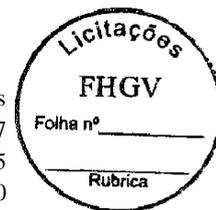
UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br



CLÁUSULA SÉTIMA: OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- §1º. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade da prestação de serviços com as especificações constantes no Edital e da proposta, para fins de aceitação
- §2º. Comunicar a **CONTRATADA**, por escrito sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço/objeto fornecido, para que seja reparado.
- §3º. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de servidor designado.
- §4º. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- §5º. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente termo de contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados prepostos ou subordinados.
- §6º. Analisar o relatório de produção enviado e liberar a emissão da nota fiscal dentro de três dias úteis.
- §7º. A FHGV executará o faturamento da produção SUS, com base nas informações e documentos fornecidos pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

- §1º. O fiscal do Contrato fará o acompanhamento do processo de prestação de serviço a fim de obter informações necessárias ao bom resultado do mesmo, de acordo com Art. 67 da Lei 8.666/93 e seus incisos.
- §2º. O fiscal do contrato será designado no ato da assinatura do contrato por termo anexo, pelo Diretor Hospitalar e/ou Coordenador de Unidade não hospitalar.
- §3º. Não havendo a designação ficará o Diretor Hospitalar e/ou Coordenador de Unidade não hospitalar nomeado imediatamente como Fiscal do Contrato, até que seja designado novo fiscal.
- §4º. As faturas de prestação de serviços somente serão liberadas para pagamento após a validação por parte dessa comissão.
- §5º. Serão realizadas notificações à **CONTRATADA** por qualquer irregularidade que possa ocorrer que venha a descaracterizar o contrato a ser firmado.

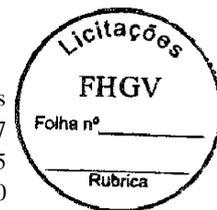
UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br



§6º. A fiscalização da relação de exames prestados será feita através de relatório de exames, que deve estar disponível, por parte do laboratório de Apoio, para acesso do Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Tramandaí, para posterior conferência junto a Nota Fiscal emitida mensalmente;

CLÁUSULA NONA: SANÇÕES

§1º Pelo atraso ou inexecução, total ou parcial, do objeto deste Edital, erro, imperfeição, mora a execução, inadimplemento ou não veracidade das informações prestadas, a empresa adjudicatária estará sujeita, segundo a extensão da falta cometida, às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, garantida prévia defesa.

- I. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- II. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- III. Fraudar na execução do contrato;
- IV. Comportar-se de modo inidôneo;
- V. Cometer fraude fiscal;
- VI. Não mantiver a proposta.

§2º A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

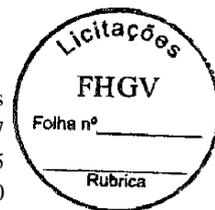
I - Advertência;

II - Multas:

- a) Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da contratação, será aplicada multa de 0,20% (vinte centésimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da parcela inadimplida da obrigação, limitada a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será causa de rescisão do contrato.
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, ou da parcela inadimplida, nos casos de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.
- e) Se a **CONTRATADA** deixar de executar os serviços, objeto do presente contrato, obrigando a **CONTRATANTE**, face às necessidades da mesma, a contratá-los no mercado, fica obrigada cobrir a diferença a maior, eventualmente ocorrida, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor.
- f) No caso de reincidência no atraso da prestação de serviço o contrato será rescindido, sem prejuízo das cobranças das multas em dobro.
- g) As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora do contrato.
- h) Aquele que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos.
- i) As sanções de multas poderão ser aplicadas concomitantemente com as demais, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data em que tomar ciência.
- j) As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à Contratada, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente
- k) As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93.

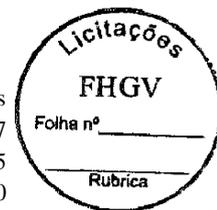
UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br



CLÁUSULA DÉCIMA: RESCISÃO

São motivos para rescisão:

- I- Não cumprimento das cláusulas do presente Contrato;
- II- O cumprimento irregular das cláusulas do presente Contrato;
- III- O atraso injustificado no fornecimento;
- IV- A paralisação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- V- A subcontratação total ou parcial do seu objeto;
- VI- O cometimento reiterado de faltas na execução do presente Contrato;
- VII- A decretação de falência;
- VIII- A dissolução da sociedade.

§1º: O Contrato também poderá ser rescindido nos seguintes casos:

I) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o **CONTRATANTE** e exaradas no Processo Administrativo a que se refere o Contrato;

II) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

III) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

IV) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à **CONTRATADA**, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.

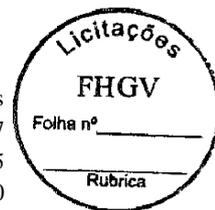
UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br



§2º: A rescisão do Contrato também poderá se efetuar nos termos do artigo 79 da Lei 8666/93, quando:

I - Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, aos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8666/93;

II - Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidos a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a administração;

III - Judicialmente, nos termos da legislação.

§3º: A rescisão conforme o LOTE I do parágrafo anterior outorga o **CONTRATANTE**, no que couberem, os direitos decorrentes do Artigo 80 da Lei 8666/93, que regulará os casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: ABSTENÇÃO

A abstenção, por parte do **CONTRATANTE** da utilização de quaisquer direitos ou faculdades que lhe assistam em razão deste Contrato e/ou da Lei, não importará em renúncia destes mesmos direitos ou faculdades, que poderão ser exercidos, a qualquer tempo, a exclusivo juízo do **CONTRATANTE**, sem gerar precedente invocável.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: ANEXOS

Fica fazendo parte integrante e inseparável deste Contrato, a proposta da **CONTRATADA** no que não contrariar outras estipulações deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

A inexecução total ou parcial da **CONTRATADA** enseja a sua rescisão, com as consequências previstas neste e as previstas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A EXECUÇÃO DO CONTRATO

Este Contrato fica vinculado às disposições do edital a que se refere e às da Lei 8666/93 e, em suas omissões, o que determina o Código Civil e legislação em vigor

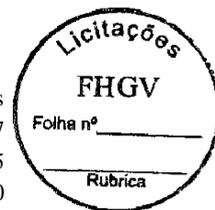
UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br



CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: FORO

Fica o Foro da Comarca da Cidade de Sapucaia do Sul, como competente para conhecer qualquer demanda emergente, das disposições contidas no presente edital.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Sapucaia do Sul, XX de XXX de 2017.

CONTRATADA

CONTRATANTE

Juarez Wolf Verba
Diretor Geral - FHGV

TESTEMUNHAS

Nome
CPF

Nome
CPF

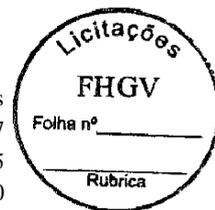
UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br



ANEXO I

TERMO DE NOMEAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS

Em virtude do previsto no art. 67 da Lei 8.666/93, que versa sobre a necessidade de acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos por representante especialmente designado. O Diretor Hospitalar e/ou Coordenador de Unidade Não Hospitalar responsável, nomeia como Fiscais do Contrato os (as) Senhores (as):

_____, _____,
_____ e _____.

Ciente:

_____ Matrícula nº: _____ CPF _____
Assinatura do (a) Fiscal do Contrato

_____ Matrícula nº: _____ CPF _____
Assinatura do (a) Fiscal do Contrato

_____ Matrícula nº: _____ CPF _____
Assinatura do (a) Fiscal do Contrato

_____ Matrícula nº: _____ CPF _____
Assinatura do (a) Fiscal do Contrato

Local, data / /2017.

Assinatura do Diretor (a) Hospitalar/Coordenador (a) de Unidade Não Hospitalar

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192